



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00493/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Segunda Câmara realizada em 18/03/2014, nos termos do Acórdão de fls. 349/356, publicado no "DOC" de 15/12/2014, constante do Processo nº **769.980 – Representação**, formulada pelo Sr. Gilmar Aparecido Rezende de Castro, vereador do Município de Piau, em face de irregularidades referentes ao procedimento licitatório n. 018/2008 da **Câmara Municipal de Piau**, determinou a **restituição** aos cofres do Município, pela Sra. **Marilene Barbosa Ferreira**, CPF: 830.764.686-34, Engenheira da Associação, na época, residente e domiciliado na Rua Luiz de Andrade Silveira, 160, Cx 1, Centenário, Juiz de Fora, MG, CEP: 36045-280, no valor de R\$20.553,33 (vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$30.993,70** (trinta mil novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), correspondentes a mais do que o valor contratado, resultando prejuízo ao erário, respondendo solidariamente pelo ressarcimento, os Srs. Sílvio A. Magalhães e Carlos Alberto Lopes de Oliveira. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 11/09/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 17 do mês de Setembro de 2015. E eu, _____, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa, a subscrevo. x x x x x x x x x x x



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00493/2015
PROCESSO: 769980
EXERCÍCIO: 2008
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 18/03/2014
PUBLICAÇÃO: DOC de 15/12/2014
TRÂNSITO EM JULGADO: 03/02/2015
RESPONSÁVEL: MARILENE BARBOSA FERREIRA
CPF: 830.764.686-34

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância de R\$20.553,33 (vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), correspondentes a mais do que o valor contratado, resultando prejuízo ao erário, respondendo solidariamente pelo ressarcimento, os Srs. Sílvia A. Magalhães e Carlos Alberto Lopes de Oliveira.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 20.553,33

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2009	R\$ 20.553,33	1,5079650	R\$ 30.993,70
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 30.993,70

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 30.993,70

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/09/2015.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2